



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO, COM REPOSIÇÃO EVENTUAL DE PEÇAS QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA ARQ'TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.018.845/0001-93, A FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE:

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF nº 003.028.768-55, RG nº 8633122, CRO 5172.

CONTRATADO:

ARQ'TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.018.845/0001-93, situada a Rua Lauro Muller, 115, Edf. Cidade Baixa, S/602 — Comércio — CEP 40.015-030, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo seu representante legal, José Benedito Assunção, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Helenita A Silva, 1005, Condomínio Cleriston Andrade, apto. 504, centro, Lauro de Freitas-BA, Cep: 42.700-000, portador do documento de Identidade nº 01.263.137-09, CPF nº 241.097.035-49, de acordo com o Processo Administrativo nº 34/2021 e Pregão Eletrônico nº 015/2021, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de Direito, **RESOLVEM** celebrar o primeiro Termo Aditivo à contratação realizada, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato primitivo, firmado em 16 de agosto de 2021, de acordo com a autorização contida no processo administrativo nº 34/2021, que tem por objeto a Contratação de empresas especializadas em prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado com reposição eventual de peças, para atender as necessidades do Conselho Regional de Odontologia da Bahia CRO/BA.



Parágrafo único: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, iniciados a partir da data de 16/08/2022 e vigendo até 16/08/2023**, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfaça o total de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 2022-2023, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

Parágrafo único: Fica mantido o valor estimado anual global de **R\$ 11.799,96 (onze mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: **6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 – Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.**

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 16 de agosto de 2021 e não modificadas por aditivo.

Salvador-BA, 16 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

Marcel Lautenschlager Arriaga

Presidente do CRO/BA

RG: 8633122

CPF: 003.028.768-55

CRO 5172

CONTRATADA

ARQ'TEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 12.018.845/0001-93

José Benedito Assunção

RG: 01.263.137-09,

CPF: 241.097.035-49